

PORTARIA Nº. 380/2015, DE 25 DE Agosto DE 2015.

“Dispõe sobre reprocessamento de empenho cancelado e dá outras providências”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 013/2013, de 03 de janeiro de 2013.

CONSIDERANDO a anulação de empenho realizado no exercício de 2010 e anulado no ano de 2012 por meio da Portaria nº 858/2012.

CONSIDERANDO o Despacho nº 64/2015 emitido pelo Departamento de Controle Interno, para que fosse reprocessado o empenho identificado no Processo Administrativo nº 2015.02.006777, ao fornecedor Terra Forte Comércio de Materiais para Construção Ltda.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 007, de 29 de Fevereiro de 2012, que dispõe sobre o procedimento para o trâmite de reconhecimento de dívida para reprocessamento de despesas no âmbito da Fundação Unirg.

CONSIDERANDO que o não pagamento de despesas regulares pode caracterizar enriquecimento ilícito.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Reprocessamento de empenho, conforme determinação da Presidência por meio do Despacho nº 827/2015, constante em fl. 24 do Processo Administrativo nº 2015.02.006777 no valor de R\$ 4.374,30 (quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta centavos).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 25 dias do mês de Agosto de 2015.



ANTÔNIO SÁVIO BARBALHO DO NASCIMENTO
Presidente da Fundação UNIRG